PROJETO DE LEI Nº 2.983/2017

" Concede isenção temporária do pagamento da tarifa de água e esgoto do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE, a imóveis atingidos por sinistros ou enchentes."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento da tarifa de água e esgoto os imóveis localizados em área de risco e que forem atingidos por enchentes ou sinistros.

Art. 2º - Esta isenção terá a validade de seis meses a iniciar-se no mês de março de 2017 e findando-se no mês de setembro de 2017.

Art. 3º - A presente isenção recairá exclusivamente sobre a cobrança relativa ao consumo mínimo, do perfil do imóvel cadastrado e, todo e qualquer consumo excedente ao consumo mínimo, deverá ser pago pelo beneficiário.

Art. 4º - Se o imóvel for de propriedade de pessoa física a presente isenção será de 100% sobre o consumo mínimo da tarifa de água e esgoto, se o imóvel for de propriedade de pessoa jurídica a presente isenção será de 50% sobre o consumo mínimo da tarifa de água e esgoto.

Art. 5º - Considera-se imóvel localizado em área de risco, atingido por enchente ou vítima de sinistro aquele for cadastrado junto a Prefeitura Municipal pelos departamentos sociais e de obras com tais condições.

Art. 6º - A isenção contida na presente lei não quita débitos anteriores.

Art. 7º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2.017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município de Ouro Fino foi assolado recentemente por fortes chuvas que ocasionaram enchentes e prejuízos e que, muitos cidadãos encontram-se com dificuldades financeiras para refazerem suas casas, adquirirem novos pertences e retomarem suas vidas normais.

E que, até mesmo empresas privadas que geram emprego e renda nesta cidade sofreram sérios danos, é que se justifica o presente projeto de lei municipal.

Desta forma, ao isentar tais pessoas do pagamento da tarifa de água e esgoto municipal Ouro Fino contribui para que as vítimas dos danos possam refazer suas vidas e negócios particulares.

Assim, nosso município dá novos sinais de solidariedade e compromisso com os prejudicados.

Razão pela qual, pede a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2.017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva
Vereador